



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

### **LEI Nº 1.099, DE 15 DE AGOSTO 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, destinado a manutenção do programa do PROEJA, de forma abaixo especificada.

12.361.1231.2043- DESENVOLVER AÇÕES COM RECURSOS DO FNDE -PROEJA  
3.1.90.04.00 –3.1.90.04.00 Outras despesas com Pessoal - 0015-.....21.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 15 de agosto de 2013.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**